



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matrícula n.º 093/94
CRECI n.º 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE LUIZ HENRIQUE DA SILVA

EXM. SR. DR. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula n.º 093/94, a vender em público leilão, no dia 11 de Junho de 2025, até às 14:00 horas, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, os bens penhorados nos autos do Processo 50012728420228210139 que COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUÍ - CERTAJA ENERGIA move contra LUIZ HENRIQUE DA SILVA, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRAS - descrita no registro n.º 10 da Matrícula n.º 10,692 do Registro de Imóveis de Montenegro/RS. Este imóvel possui uma área superficial de 226.550,26m² (22,655026 hectares), estando situado frente à Rodovia RS 240, na localidade de Passo do Gil, na cidade de Montenegro/RS. Bem avaliado em 11 de Fevereiro de 2023, por R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 25 de Junho de 2025 no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga pelo executado por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º 21.981/32 - Art. 24 e § Único). Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal. Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital publicado no site do leiloeiro, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail: flaviobgarcia@terra.com.br, Alexandre Riveraldo Scarparo Silveira, Juiz de Direito.

Porto Alegre, 24 de Março de 2025.

ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA
Juiz de Direito


FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial